LEI N. 2.811/2025

Altera a Lei Municipal n° 2.705/2023, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido à Lei Municipal n° 2.705/2023 o seguinte dispositivo:

> "**Art. 1°-A.** Fica incluída a Semana da Conscientização do Autismo que passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Piumhi, sendo comemorada anualmente no mês de abril que coincida com o dia 02, Dia Mundial de Conscientização Sobre o Autismo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 23 de junho de 2025.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23 / 06 / 2025

Data da publicação: 23 / 06 / 2025